

Associação de Fisioterapeutas do Brasil

CNPJ 07.818.190/0001-06
Fundada em 08 de outubro de 2005



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/24 (AFB CLUBE PREMIUM)

A presidente da Associação de Fisioterapeutas do Brasil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos reais aos associados da Associação de Fisioterapeutas do Brasil.

1. OBJETO

A finalidade do presente edital é credenciar pessoas jurídicas de direito privadas interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou bens fornecidos, beneficiando aos associados da Associação de Fisioterapeutas do Brasil de descontos reais.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. Os beneficiários serão os **estudantes de Fisioterapia** e profissionais Fisioterapeutas pertencentes ao quadro associativo da Associação de Fisioterapeutas do Brasil e adimplentes com suas anuidades.

2.2. Cessará o direito aos benefícios objeto deste Edital o estudante e o profissional que cancelar sua inscrição, **e/ou, estar inadimplente com sua anuidade frente a AFB.**

3. DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO

3.1. O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo associado, no ato da aquisição dos bens ou contratação dos serviços, nos estabelecimentos previamente estabelecidos pelo credenciado.

3.2. Para a concessão dos descontos deverá ser exigida declaração de regularidade do associado frente a AFB.

3.3. **O desconto mínimo admitido aos associados a que se refere este Edital será de 15% (quinze por cento)** sobre o preço da tabela praticada pela Credenciada, independente do número de interessados nas aquisições ou contratações dos serviços;

3.4. A AFB não se responsabilizará por nenhum pagamento ou insolvência de crédito de seus registrados junto à Credenciada. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de inadimplemento por parte dos beneficiários do presente instrumento, a Credenciada deverá utilizar-se dos meios legais existentes para a recuperação de seu crédito, sem quaisquer ônus a AFB.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas de direito privado interessadas em participar do presente credenciamento deverão apresentar a AFB a seguinte documentação:

Associação de Fisioterapeutas do Brasil

CNPJ 07.818.190/0001-06
Fundada em 08 de outubro de 2005

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- (i) Registro comercial no caso de empresa individual;
- (ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- (iii) Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os mesmos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.

4.1.2. Regularidade Fiscal:

- (i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (ii) Prova de inscrição Estadual, se houver;
- (iii) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede da Credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade, se houver;
- (iv) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- (v) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- (vi) Prova de Regularidade perante a Receita Federal; e
- (vii) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Credenciada há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da apresentação a AFB.

4.1.3. Qualificação Técnica:

- (i) Registro nos órgãos competentes de acordo com o tipo de atividade.

4.2. Todos os documentos supramencionados no subitem 4.1.2. deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade.

4.3. Os documentos indicados no subitem 4.1.2. deverão apresentar situação de regularidade durante a vigência do Edital.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. A proposta contendo os descontos assumidos pela Credenciada, nos moldes apresentados no Anexo II, bem como os documentos em original ou com cópia autenticada, deverão ser encaminhados à Presidência da AFB.

5.2. Os documentos serão remetidos pela Presidência à Diretoria da AFB para análise da habilitação em até 15 (quinze) dias. Constatada a regularidade dos documentos, retornará à Presidência para decisão sobre deferimento ou indeferimento em até 20 (dias) contados do recebimento.

5.3. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido justificadamente pela Presidência da AFB, se entender que a adesão não se coaduna com o interesse da Associação, ou, ainda, se fere princípios Legais.

5.4. No caso de deferimento, será enviado, via postal, o Termo de Credenciamento a ser assinado pelo representante legal da Credenciada e, em seguida, devolvido, via postal, para assinatura pela Presidente da AFB.

Associação de Fisioterapeutas do Brasil

CNPJ 07.818.190/0001-06
Fundada em 08 de outubro de 2005

6. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

Não é garantido qualquer tipo de exclusividade entre as partes pela celebração do Termo de Credenciamento, pois a AFB pode credenciar, a seu critério, através do cumprimento dos termos dispostos no item 5, qualquer empresa, instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA AFB

O AFB se responsabilizará em divulgar os nomes das empresas Credenciadas e os respectivos descontos aos profissionais registrados através de seus meios de comunicação institucionais (site, redes sociais e outros pertinentes), sem qualquer ônus à Credenciada.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

8.1. A Credenciada se responsabilizará a cumprir os termos do presente credenciamento, especialmente a concessão do desconto ora consignado, sob pena de rescisão unilateral pela AFB.

8.2. É facultado a Credenciada enviar semestralmente a AFB relação das aquisições realizadas pelos beneficiários, a fim de levantamento sobre a adesão de associados.

8.3. A Credenciada permitirá a utilização por parte da AFB e deverá encaminhar arquivo com logomarca para a divulgação do credenciamento no site institucional e utilização nas divulgações dos benefícios aos profissionais por outros meios de comunicação a serem utilizados, quando de interesse da AFB.

8.4. Não será instituída qualquer vinculação funcional com os empregados das Credenciadas, sendo obrigação de cada uma responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitárias decorrentes.

9. DA VALIDADE DO EDITAL

O presente chamamento estará aberto pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste edital, podendo os interessados a qualquer tempo, no prazo de validade do chamamento público, solicitar seu credenciamento junto a AFB.

10. DA RESCISÃO

10.1. As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de que seja possível informar publicamente os beneficiários.

10.2. O credenciamento também será rescindido, por exclusivo critério da AFB, caso se verifique qualquer das hipóteses relacionadas abaixo:

- (i) Falência ou insolvência do credenciado;
- (ii) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;
- (iii) Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos usuários do credenciamento sem justa causa;
- (iv) Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento das vantagens ora estabelecidas; e
- (v) Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente edital.

Associação de Fisioterapeutas do Brasil

CNPJ 07.818.190/0001-06
Fundada em 08 de outubro de 2005

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as informações e comunicações entre as Credenciadas e a AFB deverão ser realizadas por escrito, formalmente, remetidas a presidente e responsáveis e endereços indicados no Termo de Credenciamento.

11.2. O presente Edital e a proposta da Credenciada serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

11.3. O Credenciado ficará sujeito à supervisão da AFB, bem como ao controle dos estudantes e profissionais fisioterapeutas beneficiários.

11.4. Não se estabelece, por força deste credenciamento, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agenciamento, responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes.

11.6. Todas as comunicações entre as partes, modificação, alteração ou aditamento ao presente instrumento apenas terão validade se realizadas por escrito, formalmente, devidamente protocoladas e assinadas pelas partes.

11.7. A critério exclusivo da AFB o presente regulamento poderá ser alterado e/ou complementado, a qualquer tempo.

11.8. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente credenciamento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.9. Mais informações poderão ser prestadas aos interessados pelo e-mail contato@afb.org.br e pelo site <https://afb.org.br>

12. GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

A gestão do credenciamento será realizada pela Presidência da AFB, com auxílio da **assessoria jurídica da AFB.**

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2024.

Dra. Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima
Presidente da Associação de Fisioterapeutas do Brasil



Associação de Fisioterapeutas do Brasil

CNPJ 07.818.190/0001-06
Fundada em 08 de outubro de 2005

ANEXO II

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

A

Associação de Fisioterapeutas do Brasil

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
doravante representada por, apresenta a seguinte proposta
para credenciamento no ramo de, concedendo, para tanto, os
descontos de x% (.....), aos seguintes itens:
(...)

Os descontos acima estabelecidos serão concedidos aos estudantes e profissionais de
fisioterapia associados e adimplentes com suas anuidades no AFB, identificados através
de declaração de regularidade.

Nestes termos, firmo o presente.

Rio de Janeiro, (data).

Assinatura do responsável
CNPJ

Associação de Fisioterapeutas do Brasil

CNPJ 07.818.190/0001-06
Fundada em 08 de outubro de 2005

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente termo de credenciamento, firmado em três vias de igual teor, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS DO BRASIL, Associação civil, fundada em 08/10/2005, inscrito no CNPJ sob nº 07.818.190/0001-06, com sede na Rua Carlos de Vasconcelos, nº 111, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Presidente, Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente AFB, e, de outro, a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº com sede à; Bairro - CidadeEstado CEP, neste ato representada por, portador do documento de identidade RG nºe inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada simplesmente Credenciada, legalmente representadas e ao final assinadas, ajustam e convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que seguem:

A Credenciada concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento.

A Credenciada concederá aos estudantes e profissionais de fisioterapia associados na Associação de Fisioterapeutas do Brasil - AFB, identificados através da declaração de regularidade, as seguintes vantagens:

(.....)

Dados para contato:

Responsável:

Cargo:

Telefones:

E-mail:

A Credenciada informa, no presente termo, os seguintes dados para a divulgação por parte do AFB e se responsabiliza por encaminhar a logomarca, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da presente data:

Nome Fantasia (se houver): Telefones: Site: E-mail:

Rio de Janeiro, (data).

Presidente do AFB

Credenciada
CNPJ



Associação de Fisioterapeutas do Brasil

CNPJ 07.818.190/0001-06
Fundada em 08 de outubro de 2005

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

EMPRESA..., inscrita no CNPJ nº, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2024.

Associação de Fisioterapeutas do Brasil

CNPJ 07.818.190/0001-06
Fundada em 08 de outubro de 2005



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

EMPRESA..., CNPJ nº, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2024.

Associação de Fisioterapeutas do Brasil

CNPJ 07.818.190/0001-06
Fundada em 08 de outubro de 2005



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE:

Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

EMPRESA...., inscrita no CNPJ nº, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso II do art.5º da Constituição Federal.

Acessibilidade

EMPRESA....., inscrita no CNPJ nº declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Cota de Aprendizagem

EMPRESA....., inscrita no CNPJ nº declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2024.

EMPRESA ASSINATURA
CNPJ